



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 695/2006, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA RECEBER EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS, ÁREA DE TERRAS SITUADA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber, por intermédio de doação, sem ônus, área de terras com 2.788,93 e 299,49 mts², devidamente descrita e caracterizada como sendo **ÁREA "A"** e **ÁREA "B"**, respectivamente, situadas no Município de Tarumã, devidamente cadastrada como sendo **Setor 07, da Quadra 177, Lote 28**, que consta pertencer a **MARIA MADALENA DELAPOLA CAMPOLI**, ou quem de direito, originária da Matrícula n. 39.975, do Livro n. 02, às fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, que segue abaixo:

ÁREA - DESMEMBRAR PARA DOAÇÃO (LOTE 28A) - Um terreno de forma irregular, situado na Rua França, distante 147,00m da confluência da Avenida das Araongas com a Rua França com a seguinte descrição e confrontação: Inicia-se no marco denominado 01 e segue em curva com desenvolvimento de 14,14metros e raio de 9,00 metros confrontando com o lote 03 até o ponto denominado 02; deste segue em reta com AZ 128°00'00" na distancia de 170,30 metros confrontando com parte do lote 03 e com o lote 28 Área Remanescente (1), atual lote n. 74, de propriedade de Maria Madalena Delapola Campoli ou quem de direito até o ponto denominado 03A; deste, segue em curva com desenvolvimento de 14,14metros e raio de 9,00 metros confrontando com o lote 28 Área Remanescente (1), atual lote n. 74 de propriedade de Maria Madalena Delapola Campoli ou quem de direito até o ponto denominado 04 A; deste, deflete à direita e segue em reta cm AZ 218°00'00" na distancia de 32,00 metros confrontando com a Área a Desmembrar para Doação (lote 28B) parte do lote 28 de propriedade de Maria Madalena Delapola Campoli ou quem de direito até o ponto denominado 07A; deste deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,14metros e raio de 9,00 metros confrontando com parte do lote 28 Área remanescente (2) de propriedade de Maria Madalena Delapola Campoli ou quem de direito até o ponto denominado 08 A; deste segue em reta com AZ 308°00'00" na distancia de 170,30 metros confrontando com parte do lote 28 Área remanescente (2) de propriedade de Maria Madalena Delapola Campoli ou quem de direito e parte do lote 04 até o ponto denominado 16;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

deste, deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros confrontando com parte do lote 04 até o ponto denominado 17; deste deflete à direita e segue em reta com AZ 38°00'00" na distância de 32,00 metros confrontando com a Rua França até o ponto denominado 01, ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 2.788,93 m². cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã como Setor 007, Quadra 177, Lote 28A.

ÁREA - DESMEMBRAR PARA DOAÇÃO (LOTE 28B) - Um terreno de forma regular, situado nos fundos do lote n. 28 o qual faz frente para a Rua França, distante 147,00m da confluência da Rua França com a Avenida das Araçongas com a seguinte descrição e confrontação: Inicia-se no marco 04 A deste, segue em reta com AZ 38°00'00" na distância de 23,00 metros confrontando com o lote 28 Área Remanescente (1), atual lote n 74 de propriedade de Maria Madalena Delapola Campoli até o ponto denominado 05 A; deste, deflete à direita e segue em reta com AZ 128°00'00" na distância de 4,02 metros confrontando com o lote de Gracino Campoli até o ponto denominado C; deste, ponto deflete à direita e segue em reta com AZ 218°00'00" na distância de 74,50 metros confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã, (antiga propriedade de Fabiano e Elizandra Campoli), até o ponto denominado 19; deste, ponto deflete à direita e segue em reta com AZ 308° 00'00" na distância de 4,02 metros confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã (matrícula 40.999), Avenida Flamboyants, até o ponto denominado 06 A; deste deflete à direita e segue em reta com AZ 38°00'00" na distância de 51,50 metros confrontando com Área Remanescente 02 (lote 28), e a Área Desmembrada a ser Doadada (Lote 28A), até o ponto denominado 04 A; ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 299,49 m². cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã como Setor 007, Quadra 177, Lote 28A.

Parágrafo Único - As áreas "28A" e "28B", descritas neste artigo, correspondem as ruas projetadas, para viabilizar a melhoria da circulação do trânsito e acesso / direto em continuidade das existentes Rua Itália até à Avenida Flamboyants.

Art. 2º - A Escritura definitiva de doação será outorgada em favor do Município de Tarumã pela proponente doadora, tão logo seja a mesma devidamente solicitada, ficando, desde logo esta autorizada a apresentar a respectiva Certidão Negativa de ônus expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Assis, Estado de São Paulo.

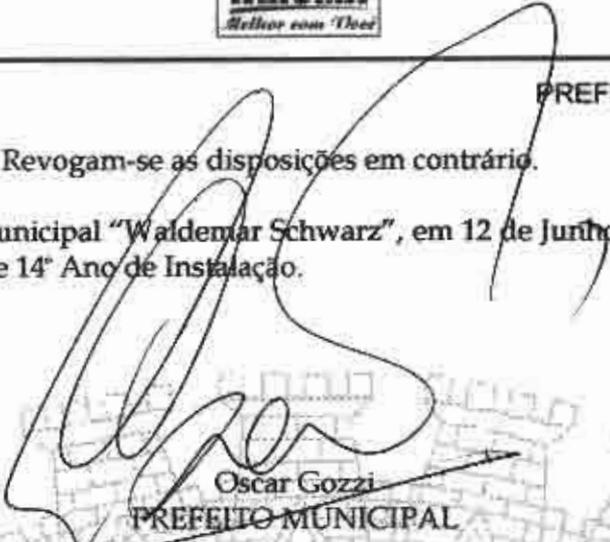
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 12 de Junho de 2006, 16º Ano de Emancipação-Política e 14º Ano de Instalação.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 12 de Junho de 2006.



Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS